

SÃO FIDELIS - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS
- RIO DE JANEIRO

Mediador de Aprendizagem

EDITAL № 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

CÓD: SL-157DZ-23 7908433247418

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação. É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou esta introdução com algumas dicas que irão fazer toda a diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

- Esteja focado em seu objetivo: É de extrema importância você estar focado em seu objetivo: a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho;
- Não saia atirando para todos os lados: Procure dar atenção a um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, pois as matérias das diversas áreas são diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área e especializando-se nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área;
- Defina um local, dias e horários para estudar: Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estudar cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total;
- Organização: Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis. É
 praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha
 contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo;
- Método de estudo: Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado. É fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, buscando editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.
- Invista nos materiais: É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo exercícios para praticar. Quanto mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame;
- Cuide de sua preparação: Não são só os estudos que são importantes na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e às vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém tenha garra ao focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para realizar o seu grande sonho de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado, há mais de 36 anos, quem quer vencer a batalha do concurso público. **Vamos juntos!**



ÍNDICE

Língua Portuguesa

1.	Compreensão e interpretação de textos	9
2.	Figuras	12
3.	Coesão e coerência	15
4.	Tipologia e gênero textual	16
5.	Significação das palavras; denotação e conotação	22
6.	Emprego das classes de palavras	23
7.	Sintaxe da oração e do período	32
8.	Pontuação	35
9.	Concordância verbal e nominal	37
10.	Regência verbal e nominal	38
11.	Estudo da crase	40
12.	Semântica e estilística	41
	onhecimentos De Direito Administrativo E Constituciona	
1.	Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Dos direitos sociais	49
2.	Da Organização do Estado	55
3.	Da Administração Pública	62
4.	Da Organização dos Poderes	68
5.	Da Ordem Social	96
6.	Organização Administrativa: Centralização e Descentralização; Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista	109
7.	Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021) e suas alterações	112
8.	Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações; Dos Princípios; Das Definições; Das Modalidades, Limites e Dispensa; Dos Contratos	127
9.	Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99) e suas alterações	188
10.	Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação	198
11.	Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados	205
Le	egislação Específica	
1.	Estatuto do Servidor – Lei Municipal nº 150/1983	221
2.	Lei Orgânica do Município	240
Co	onhecimentos Didático-Pedagógicos	
1.	Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea	271
2.	Principais aspectos históricos da educação brasileira	277



ÍNDICE

3.	Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica;
4.	Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
5.	LDB – Lei Federal nº 9394/1996 e alterações;
6.	Parâmetros Curriculares Nacionais.
7.	Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica
8.	Constituição Federal de 1988 – Cap. III
9.	Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica.
10.	Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento.
11.	Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação
12.	Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo.
13.	A didática como fundamento epistemológico do fazer docente.
14.	Currículo e cultura.
	Conteúdos curriculares e aprendizagem
	Projetos de trabalho.
	Interdisciplinaridade e contextualização.
	Multiculturalismo
	A escola e o Projeto Político-pedagógico (PPP).
	O espaço da sala de aula como ambiente interativo.
	A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento
22.	Planejamento
23.	Gestão educacional
	Gestão da aprendizagem.
25.	Professor: formação e profissão.
26.	A pesquisa na prática docente.
27.	A educação em sua dimensão teórico filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas.
28.	As concepções de aprendizagem aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas.
29.	Principais teorias e práticas na educação.
30.	As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygot sky e Wallon para a psicologia e a pedagogia
31.	Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais.
32.	Temas contemporâneos: bullying,
33.	O papel da escola,
34.	A escolha da profissão,
35.	Transtornos alimentares na adolescência,
36.	Família
37.	Escolhas sexuais
38	A valorização das diferencas individuais, de gênero, étnicas e socioculturais



ÍNDICE

Conhecimentos Específicos Mediador de Aprendizagem

1.	Escola	485
2.	Educação Inclusiva	487
3.	Atendimento Educacional Especializado	487
4.	Salas multifuncionais	490
5.	Currículo na perspectiva da Inclusão/currículo adaptado	491
6.	Comunicação alternativa Tecnologia assistiva	492
7.	Tecnologia assistiva	492
8.	Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90	493
9.	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96	531
10.	Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15	548
	Plano Nacional de Educação - Lei 13005/14	565
	Base Nacional Comum Curricular - 2018.6	580
13.	Postura política	620
14.	Sujeito das práxis pedagógicas	623
15.	Ideologia x Educação	621



LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



"A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas."

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) "Educação para todos" inclui também os deficientes.

Comentário da questão:

Em "A" o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em "B" o complemento "mais ou menos severas" se refere à "deficiências de toda ordem", não às leis. = afirmativa incorreta.

Em "C" o advérbio "também", nesse caso, indica a inclusão/ adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em "D" além de mencionar "deficiências de toda ordem", o texto destaca que podem ser "permanentes ou temporárias". = afirmativa correta.

Em "E" este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.



IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título "Cachorros", você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:





Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

<u>Ironia verbal</u>

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-



so. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊ-NERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma



CONHECIMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: DOS PRINCÍPIOS FUN-DAMENTAIS; DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMEN-TAIS; DOS DIREITOS SOCIAIS

Forma, Sistema e Fundamentos da República

- Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

- Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

- Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

- Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

- Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que "Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição".

- Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desiqualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não-intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.



Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Distinção entre Direitos e Garantias Fundamentais

Pode-se dizer que os direitos fundamentais são os bens jurídicos em si mesmos considerados, de cunho declaratório, narrados no texto constitucional. Por sua vez, as garantias fundamentais são estabelecidas na mesma Constituição Federal como instrumento de proteção dos direitos fundamentais e, como tais, de cunho assecuratório.

Evolução dos Direitos e Garantias Fundamentais

- Direitos Fundamentais de Primeira Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no final do século XVIII, no contexto da Revolução Francesa, fase inaugural do constitucionalismo moderno, e dominaram todo o século XIX:
- b) ganharam relevo no contexto do Estado Liberal, em oposição ao Estado Absoluto;
 - c) estão ligados ao ideal de liberdade;
- d) são direitos negativos, que exigem uma abstenção do Estado em favor das liberdades públicas;
- e) possuíam como destinatários os súditos como forma de proteção em face da ação opressora do Estado;
 - f) são os direitos civis e políticos.

- Direitos Fundamentais de Segunda Geração

Possuem as seguintes características:

- a) surgiram no início do século XX;
- b) apareceram no contexto do Estado Social, em oposição ao Estado Liberal;
 - c) estão ligados ao ideal de igualdade;
- d) são direitos positivos, que passaram a exigir uma atuação positiva do Estado;
 - e) correspondem aos direitos sociais, culturais e econômicos.

- Direitos Fundamentais de Terceira Geração

Em um próximo momento histórico, foi despertada a preocupação com os bens jurídicos da coletividade, com os denominados interesses metaindividuais (difusos, coletivos e individuais homogêneos), nascendo os direitos fundamentais de terceira geração.

Direitos Metaindividuais				
	Natureza	Destinatários		
Difusos	Indivisível	Indeterminados		
Coletivos	Indivisível	Determináveis ligados por uma relação jurídica		
Individuais Homogêneos	Divisível	Determinados ligados por uma situação fática		

Os Direitos Fundamentais de Terceira Geração possuem as seguintes características:

- a) surgiram no século XX;
- b) estão ligados ao ideal de fraternidade (ou solidariedade), que deve nortear o convívio dos diferentes povos, em defesa dos bens da coletividade;
- c) são direitos positivos, a exigir do Estado e dos diferentes povos uma firme atuação no tocante à preservação dos bens de interesse coletivo;
- d) correspondem ao direito de preservação do meio ambiente, de autodeterminação dos povos, da paz, do progresso da humanidade, do patrimônio histórico e cultural, etc.

- Direitos Fundamentais de Quarta Geração

Segundo Paulo Bonavides, a globalização política é o fator histórico que deu origem aos direitos fundamentais de quarta geração. Eles estão ligados à democracia, à informação e ao pluralismo. Também são transindividuais.

- Direitos Fundamentais de Quinta Geração

Paulo Bonavides defende, ainda, que o direito à paz representaria o direito fundamental de quinta geração.

Características dos Direitos e Garantias Fundamentais

São características dos Direitos e Garantias Fundamentais:

- a) Historicidade: não nasceram de uma só vez, revelando sua índole evolutiva;
- **b) Universalidade:** destinam-se a todos os indivíduos, independentemente de características pessoais;
 - c) Relatividade: não são absolutos, mas sim relativos;
 - d) Irrenunciabilidade: não podem ser objeto de renúncia;
- **e) Inalienabilidade:** são indisponíveis e inalienáveis por não possuírem conteúdo econômico-patrimonial;
- **f)** Imprescritibilidade: são sempre exercíveis, não desparecendo pelo decurso do tempo.

Destinatários dos Direitos e Garantias Fundamentais

Todas as pessoas físicas, sem exceção, jurídicas e estatais, são destinatárias dos direitos e garantias fundamentais, desde que compatíveis com a sua natureza.

Eficácia Horizontal dos Direitos e Garantias Fundamentais

Muito embora criados para regular as relações verticais, de subordinação, entre o Estado e seus súditos, passam a ser empregados nas relações provadas, horizontais, de coordenação, envolvendo pessoas físicas e jurídicas de Direito Privado.

Natureza Relativa dos Direitos e Garantias Fundamentais

Encontram limites nos demais direitos constitucionalmente consagrados, bem como são limitados pela intervenção legislativa ordinária, nos casos expressamente autorizados pela própria Constituição (princípio da reserva legal).

Colisão entre os Direitos e Garantias Fundamentais

O princípio da proporcionalidade sob o seu triplo aspecto (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito) é a ferramenta apta a resolver choques entre os princípios esculpidos na Carta Política, sopesando a incidência de cada um no caso concreto, preservando ao máximo os direitos e garantias fundamentais constitucionalmente consagrados.



Os quatro status de Jellinek

a) status passivo ou subjectionis: quando o indivíduo se encontra em posição de subordinação aos poderes públicos, caracterizando-se como detentor de deveres para com o Estado;

 b) status negativo: caracterizado por um espaço de liberdade de atuação dos indivíduos sem ingerências dos poderes públicos;

c) status positivo ou status civitatis: posição que coloca o indivíduo em situação de exigir do Estado que atue positivamente em seu favor;

d) status ativo: situação em que o indivíduo pode influir na formação da vontade estatal, correspondendo ao exercício dos direitos políticos, manifestados principalmente por meio do voto.

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5° da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualam.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II- ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III- ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV- é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI- é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII- ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização por dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI- a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII- é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

ESTATUTO DO SERVIDOR - LEI MUNICIPAL № 150/1983

LEI N.º 150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983.

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Fidélis decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º. Ficam introduzidas modificações e acrescentadas determinações outras no ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, em conformidade com o enunciado da Seção IX Capítulo V e nos incisos I e II da Seção V Capítulo VI, da Constituição Estadual.
- Art. 2º. Funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público municipal, criado por lei, com denominação própria e pago pelos cofres públicos.

TÍTULO II DOS CARGOS E DA FUNÇÃO GRATIFICADA

CAPÍTULO I DOS CARGOS

- Art. 3º. Cargo é o conjunto autônomo de atribuições, deveres e responsabilidades cometido a um funcionário, identificando-se pelas características de criação na forma da lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Município.
- $\S1^{\underline{o}}.$ Os cargos são de provimento efetivo e de provimento em comissão.
- §2º. Os cargos públicos do Poder Executivo do Município são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e regulamento.
- §3º. É vedado atribuir ao funcionário encargos ou atribuições diversas próprias de seu cargo, como tais definidas em lei ou regulamento, ressalvados os casos de readaptação médica.
 - §4º. É vedado o exercício gratuito de cargos públicos.

CAPÍTULO II DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 4º. - Função Gratificada é o encargo de chefia e assistência intermediária atribuído ao funcionário do Município por cujo desempenho perceberá vantagem acessória.

- §1º. Fica condicionado ao interesse e conveniência, da Administração o exercício de função gratificada, mesmo nos casos em que a designação for precedida de seleção.
- $\S2^{\circ}$. Compete à autoridade a que ficar subordinado o funcionário designado para a função gratificada, dar-lhe exercício, no prazo de 30 (trinta) dias.
- Art. 5º. É permitido ao funcionário aposentado, mesmo compulsoriamente, exercer função gratificada, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, a retribuição percebida constituirá vantagem ao provento.

TÍTULO III DO PROVIMENTO DOS CARGOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º. - Os cargos públicos são providos por:

I-nomeação

II-progressão funcional

III-ascensão funcional

IV-transferência

V-redistribuição

VI-reintegração

VII-aproveitamento

VIII - reversão

Art. 7º. - A portaria de provimento deverá indicar, necessariamente, as seguintes indicações, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem der posse:

I-a denominação do cargo vago e demais elementos de identificação, o motivo da vacância e o nome do ex-ocupante, se ocorrer a hipótese de que possam ser atendidos estes últimos elementos.

II-o caráter da investidura

III-o fundamento legal bem como a identificação do nível ou padrão de vencimento do cargo.

IV-a indicação de que o exercício se fará cumulativamente com outro cargo Municipal, quando for o caso.

Art. 8º. - Compete ao Prefeito Municipal prover os cargos públicos municipais, respeitadas as prescrições legais e ressalvada a competência do presidente da Câmara na aplicação das disposições do presente - Estatuto dos Funcionários da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO

Art. 9º. - A nomeação será feita:

I-em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado

II-em comissão, quando se tratar de cargo ou em virtude de lei, assim deva ser provido.



III-em substituição, no impedimento temporário de ocupante de cargo efetivo ou em comissão.

Art. 10 - A nomeação em caráter efetivo para cargo público dependerá de habilitação em concurso público - de prova ou de provas e títulos.

Parágrafo Único - A nomeação observará o número de vagas existentes e obedecerá a ordem de classificação no concurso.

Art. 11 - Os cargos em comissão são providos, mediante escolha do Prefeito, por pessoas que reunam as condições necessárias.

Parágrafo Único - É permitido ao servidor aposentado, mesmo compulsoriamente, exercer cargo em comissão, desde que seja considerado apto em inspeção de saúde, que precederá sua posse.

Art. 12 - Será tornada sem efeito a nomeação quando, por ato ou omissão de que for responsável o nomeado, a posse não se verificar no prazo para esse fim estabelecido.

CAPÍTULO III DO CONCURSO

Art. 13 - O concurso público de provas escritas ou de provas e títulos e, subsidiariante de provas práticas ou prático-orais, será realizado para prévia habilitação à primeira investidura em cargo de provimento efetivo.

Parágrafo Único - O concurso terá por finalidade avaliar o grau de conhecimento e a qualificação profissional do candidato, com vistas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art. 14 - São requisitos básicos para a inscrição em concurso:

I-nacionalidade brasileira;

II-gozo dos direitos políticos;

III-quitação das obrigações militares e eleitorais;

IV-comprovação da escolaridade exigida para o exercício do cargo;

V-idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 50 (cinquenta) anos na data do encerramento das inscrições , salvo a exceções previstas em leis.

- $\S1^\circ$. As atribuições do cargo poderão justificar a exigência de outros requisitos.
- §2º. Independerá de limite de idade a inscrição em concurso de ocupante de cargo público de provimento efetivo, exceto para o pretendente a acumulação permitida em lei, que ficará sujeito aos limites de idade fixados.
- Art.15 A aprovação em concurso não cria direitos à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.
- §1º. Terá preferência para a nomeação, em caso de empate na classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, havendo mais de um com este requisito, o mais antigo.
- §2º. Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público municipal, decidir-se-á em favor do menos idoso.
- §3º. O prazo de validade do concurso, de até 2 (dois) anos, poderá ser prorrogado, a juízo do Prefeito, por mais 2 (dois) anos.

CAPÍTULO IV DA POSSE

Art. 16 - Posse é o ato que completa a investidura em cargo público. Art. 17 - São requisitos para a posse:

I-ser brasileiro:

II-idade mínima de dezoito anos, salvo no caso do parágrafo 2º. do artigo 14;

III-quitação com as obrigações eleitorais;

IV-quitação com as obrigações militares;

V-bons antecedentes;

VI-boa saúde comprovada em inspeção médica realizada por órgão oficial do Município, admitida a incapacidade física parcial, na forma que a lei estabelecer;

VII-habilitação prévia em concurso público, nos casos previstos nesta lei;

VIII - declaração sobre se detém outro cargo, função ou emprego em entidade pública ou privada ou se percebe proventos da inatividade;

IX-inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;

X-cumprimento das condições especiais em lei ou regulamento previstos para determinados cargos, inclusive habilitação legal específica para seu exercício.

- §1º. Será dispensada a comprovação de requisitos já comprovados anteriormente.
- §2º. Ninguém poderá ser empossado em caráter efetivo se exercer no âmbito federal, estadual ou municipal outro cargo, emprego ou função ou perceber proventos de inatividade, da Administração direta ou indireta, salvo se provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo, emprego ou função ou desistência da percepção dos proventos ou que foi legalmente autorizado a acumular.
- §3º. O funcionário deverá comprovar que a exoneração, a dispensa ou desistência referidos no parágrafo anterior produzirá efeitos a partir do começo, do exercício no novo cargo, sob pena de ser considerado incidente em acumulação ilícita.
 - Art. 18 São competentes para dar posse:

I-O Prefeito aos Secretários Municipais autoridades que lhe sejam diretamente subordinados;

II-O Secretário Municipal de Administração, nos demais casos;

- Art. 19 Poderá haver posse por procuração por instrumento público em casos especiais, a critério de autoridade competente.
- Art. 20 A autoridade que dar posse verificará, sob pena de responsabilidade se foram satisfeitas as condições legais para a investidura.
- Art. 21 A posse terá lugar no prazo de trinta dias da publicação do ato de provimento no órgão oficial, prorrogável por mais trinta dias, desde que o interessado o requeira justificadamente antes do término do prazo fixado neste artigo.
- §1º. Nos casos em que for requerida acumulação de cargos o prazo fixado neste artigo começará a correr da publicação do despacho decisório.
- §2º. Os candidatos que, quando da publicação dos respectivos atos de provimento, estiverem incorporados às Forças Armadas para prestação de serviço militar de natureza obrigatória, terão o prazo para a posse contado da data de seu desligamento.
- §3º. O aprovado em concurso, diplomado para exercer mandato eletivo municipal, estadual ou federal quando da publicação do ato de provimento, terá o prazo de posse contado da data do término do mandato, salvo no caso de acumulação ilegal.
- Art. 22 A investida em cargo em comissão ocorrerá, com a posse da qual se lavrará termo, inclusive de compromisso de fiel cumprimento dos deveres da função pública.



CAPÍTULO V DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 23 - O funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo fica sujeito a um estágio de três anos a contar da data do início do exercício, durante o qual são avaliados suas aptidões e capacidades para o exercício do cargo, em especial quanto aos procedimentos de(Alterado conforme EC nº 19/98):

I-idoneidade moral;

II-assiduidade;

III-disciplina;

IV-eficiência.

- §1º. Não está sujeito a novo probatório o funcionário que, nomeado para outro cargo público do Município, já tenha adquirido estabilidade.
- §2º. Quando o funcionário em estágio probatório não preencher os requisitos enumerados neste artigo, será exonerado.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO

- Art. 24 O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do funcionário.
- Art. 25 Ao Chefe da unidade administrativa para a qual for designado o funcionário compete dar-lhe exercício.
- Art. 26 O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data:

I-da publicação oficial do ato, no caso de reintegração.

II-da posse, nos demais cargos.

- §1º. Quando se tratar de posse em cargo de magistério Municipal, verificada em época de férias escolares, o exercício somente terá início na data fixada para começo das atividades docentes.
- §2º. O disposto no parágrafo anterior não se aplica a quem já estiver a condição de servidor Municipal, e que, por força de sua posse no novo cargo, tenha que, desvincular-se do cargo ou emprego municipal anteriormente ocupado.
- §3º. O prazo a que se refere o artigo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a requerimento, do interessado.
- Art. 27 O funcionário removido, quando licenciado ou afastado por impedimento legal, terá 5 (cinco) dias e prazo para entrar em exercício, a partir do término da licença ou do impedimento.
- Art. 28 Será exonerado o funcionário que não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse, ressalvados os casos previstos neste Estatuto.
- Art. 29 O funcionário terá exercício na unidade administrativa em que for lotado.
- $\S1^{\circ}$. O afastamento do funcionário de seu órgão para ter exercício em outro só se verificará mediante, prévia autorização do Prefeito, para fim determinado e prazo certo.
- §2º. Entendem-se por lotação o número de funcionários que devam ter exercício em cada unidade administrativa.
- §3º. Atendida sempre a conveniência dos serviços, o Prefeito poderá alterar a lotação dos funcionários "ex-ofício" ou a pedido.
- Art. 30 O funcionário nomeado para cargo ou função cujo provimento dependa da prestação de fiança, não poderá entrar em exercício sem a prévia satisfação dessa exigência.
- Art. 31 O afastamento do funcionário de sua unidade administrativa só se verificará nos casos previstos neste Estatuto e não será computado como de exercício, ressalvadas as exceções legais expressas.

§1º. - O afastamento do funcionário não se prolongará por mais de 4 (quatro) anos consecutivos, nem ser requisitado novamente, e não ser depois de decorridos 4 (quatro) anos consecutivos, nem ser requisitado novamente, e não ser depois de decorridos 4 (quatro) anos de serviço efetivo no Município contados da data do regresso, salvo:

I-para exercer cargo ou função de direção, assessoramento ou assistência na Administração Pública Federal, estadual ou municipal;

II-quando à disposição de Presidência da República ou do Governo do Estado do Rio de Janeiro e para exercer cargo em comissão:

III-para exercer mandato eletivo no âmbito federal, estadual ou municipal;

IV-quando convocado para o serviço militar obrigatório.

- Art. 32 Nenhum funcionário será colocado à disposição de qualquer órgão da União, do Estado e de suas autarquias ou sociedades de economia mista, com vencimentos ou vantagens do cargo.
- Art. 33 Preso preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime funcional ou comum, ou ainda condenado por crime inafiançável em processo na qual não haja pronúncia, o funcionário será afastado do exercício, até decisão final passada ou julgado.

CAPÍTULO VII DA REMOÇÃO

- Art. 34 Remoção é a movimentação do funcionário, a pedido ou "ex-ofício", com ou sem mudança de sede, de uma para outra repartição da mesma Secretaria ou de um para outro órgão da mesma repartição, mediante o preenchimento de claro de lotação.
- §1º. A remoção dos membros do magistério poderá obedecer a regulamentação própria.
- §2º. A remoção por permuta será processada a pedido escrito de ambos os interessados e de acordo com as demais disposições deste Capítulo.
- Art. 35 Nenhum funcionário poderá ser removido "ex-ofício" no período de seis meses anteriores e no de três meses posteriores a cada eleicão.
- Art. 36 É vedada a remoção "ex-ofício" de funcionário investido de mandato eletivo desde a expedição do diploma até o término do mandato.

CAPÍTULO VIII DA SUBSTITUIÇÃO

- Art. 37 Haverá substituição nos casos de impedimento, ou ausência de titular de cargo em comissão ou função gratificada.
- §1º. A substituição, que independerá de posse, será automática ou dependerá de ato expresso da Administração e recairá em funcionário municipal.
- §2º. A substituição automática é a estabelecida em lei, regulamento ou regimento e será gratuita, salvo se igual ou superior a trinta dias.
- §3º. Mesmo não prevista substituição para determinado cargo ou função, poderá esta ocorrer, mediante ato da autoridade competente, provadas a conveniência e necessidade da Administração, passando o substituto a perceber o vencimento correspondente ao substituído, a partir do primeiro dia da substituição.



CONHECIMENTOS DIDÁTICO -PEDAGÓGICOS

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: CONCEITOS E CONCEP-ÇÕES PEDAGÓGICAS, SEUS FINS E PAPEL NA SOCIEDADE OCIDENTAL CONTEMPORÂNEA.

Fundamentos da Educação¹

A educação deve levar em conta a natureza própria do indivíduo, encontrando esteios nas leis da constituição psicológica do indivíduo e seu desenvolvimento. A relação entre os indivíduos a educar e a sociedade torna-se recíproca. Pretende que a criança aproxime do adulto não mais recebendo as regras de boa ação, mas conquistando-as com seu esforço e suas experiências pessoais, em troca a sociedade espera das novas gerações mais do que uma imitação; espera um enriquecimento.

Caso queiramos proceder corretamente no campo técnico da educação, teremos que a elas recorrer para que não sejamos tentados em nossa ação educativa, a impor modelos, para com que eles, os alunos, se identifiquem. Teremos sim que lhes oferecer situações. experiências que resultem em uma modelagem adequada. Modelagem não estereotipada, mas decorrentes das diferenças individuais de cada aluno.

- Fundamentos Sociológicos

No Brasil, convivem lado a lado, uma Sociologia de Educação cética com relação à ordem existente, baseada em modelo marxista, uma outra baseada em metodologia de pesquisa empiricista e, ainda outra que, rejeitando ambas as abordagens, adota perspectivas de inspiração interacionista, fenomenológica ou etnometodológica. As diferenças entre os referenciais teóricos, os temas tratados e a orientação política são tão grandes que talvez fosse mais correto falar em Sociólogas da Educação.

Nos últimos vinte anos pertencem a Althusser (1970), Bowles e Gintis (1976), Bourdieu e Passeron (1970) e Michael Yong (1971), os estudos que marcaram e delimitaram o campo da Sociologia Educacional. Estes estudos postulam que a produção e reprodução das classes reside na capacidade de manipulação e moldagem das consciências, na preparação de tipos diferenciados de subjetividade de acordo com as diferentes classes sociais.

A escola participa na consolidação desta ordem social pela transmissão e incubação diferenciada de certas ideias, valores, modos de percepção, estilos de vida, em geral sintetizados na noção de ideologia. Os estudos centram-se nos mecanismos amplos de reprodução social via escola.

Num outro eixo, encontramos os ensaios da Nova Sociologia da Educação preocupados em descrever as minúcias do funcionamento do currículo escolar e seu papel na estruturação das desigualdades sociais. A Nova Sociologia da Educação coloca a problematização dos currículos escolares no centro da análise sociológica de Educação.

A Sociologia da Educação, hoje, aborda como tema central de discussão: o papel da educação na produção e reprodução da sociedade de classes. A Educação facilmente descobre que um dos lugares eminentes de sua teoria e de sua prática está no interior dos movimentos sociais. Cabe, pois, a escola o papel de preparar técnica e subjetivamente as diferentes classes sociais para ocuparem seus devidos lugares na divisão social.

Bourdien e Passeron percebem como essa divisão é mediada por um processo de reprodução cultural. Sabemos que as forças culturais que atuam sobre o comportamento precisam ser conhecidas para um melhor planejamento e, consequentemente, melhor ensino. De particular interesse para o processo educativo são os fatores familiares, o grupo de adolescentes a que se filia ("a turma") e a escola.

As condições do ambiente forjam a sua resposta ou reticência, aos estímulos, formando padrões de hábitos que encorajam ou desencorajam as atividades que motivam ou desmotivam a aprendizagem. O comportamento em classe está estritamente relacionado com o ambiente familiar e a sua posição socioeconômica. Fatores estes ocasionadores de procedimentos antissociais ou de extrema instabilidade e falta de amadurecimento.

A "turma" é de vital importância para o adolescente que, ao "enturmar-se", prefere os padrões de seu grupo aos dos adultos, algumas vezes diminuindo até o seu rendimento escolar para satisfazer o seu grupo. O aluno, ser temporal e espacial, vivendo dentro de uma comunidade, pertencendo a um grupo social, participando de instituições várias, possuindo um "status" socioeconômico, para integrar-se aos padrões de comportamento social necessita de um atendimento dentro da sua realidade individual.

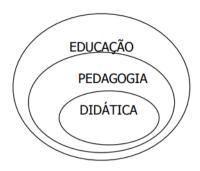
A organização de currículos, programas e planejamentos de ensino alienados da realidade social não é de natureza prática e não conduz a motivação. No entanto, como os grandes educadores e pedagogos, deveríamos ir muito além, formando "conceitos humanísticos" que superam dialeticamente o individual e o social para fazer surgir o ser humano integral, dando ao educando condições de adaptação em qualquer tipo de sociedade no tempo e no espaço.

Fundamentos Psicológicos

Iniciemos situando Educação como o âmbito amplo que abarcaria, numa representação espacial, em círculos concêntricos, a Pedagogia e a Didática, como no esquema que segue.

¹ https://pedagogiaparaconcurseiros.com.br/apostila-de-fundamentos-da-educacao/





A Educação compete todos os detalhes, em toda a amplitude das situações que produzem ou provocam aprendizagem. Consideramos Educação como o campo característico da categoria dos humanos, porque a definimos como a esfera das aprendizagens. Ela é característica do humano, uma vez que o homem tem como sua marca definidora o fato de ser um ser de cultura, por conseguinte, um ser que aprende.

Aprender pode ser definido como a forma construída pelo bicho-homem de enfrentamento da realidade que o circunda e que lhe permite sobreviver ou, mais ainda, que lhe permite transformar o seu entorno com vistas a sua felicidade. Em face da complexidade e da amplitude dos fenômenos que regem os atos de aprender, a sua abordagem é intrinsecamente interdisciplinar. Assim, educação se faz obrigatoriamente a partir dos múltiplos enfoques.

No esquema acima, a passagem do exterior ao interior está associada a um movimento cada vez mais especializado, do informal ao formal. Assim, Educação na região exterior à Pedagogia, compreenderia as responsabilidades e as atuações da sociedade como um todo em suas ações (não propriamente intencionais) provocadoras de aprendizagens. Tratar-se-ia da atmosfera que se gera, pelo tipo de organização social e material dos agrupamentos humanos.

Na Pedagogia, restringe-se a amplitude para reforçar a profundidade da abordagem dos fenômenos do aprender. Para explicar a Pedagogia, é útil passar-se à definição da Didática, uma vez que aquela abarca esta.

A Didática é a parte da Pedagogia que se ocupa das aprendizagens complexas que requerem sistematização e organização. A Pedagogia pode ser entendida como o contexto que possibilita a Didática. Ela se ocupa do ambiente que possibilita as aprendizagens mais pontuais e especificas dos campos científicos, que configuram as disciplinas escolares.

A Didática é a ciência que dá conta de fazer com que alguém, não tendo um certo conhecimento, passe a tê-lo; isto é, ela se ocupa da construção dos conhecimentos, na perspectiva construtivista. Porém o que são conhecimentos? Quais suas características definidoras? Quais suas relações com o saber? O que saber e conhecimento têm em comum e em que divergem? Há entre eles precedência ou complementaridade? Estas e outras perguntas serão abordadas, a seguir, através da conceituação e classificação de quatro produtos da aprendizagem.

• Produtos de Aprendizagem

Dentre os múltiplos ângulos em que a aprendizagem pode ser analisada, merece importância a caracterização dos tipos de produtos que dela derivam. Propomos o esquema que segue, como síntese de uma abordagem destes produtos.

	Não Sistematizada	Sistematizada
Não transformadora	Chute	Conhecimento
Transformadora	Saber	Práxis

Consideramos nestes produtos de aprendizagem dois atributos principais: a sua sistematização e a sua capacidade de transformação. A combinatória da presença ou da ausência desses dois atributos caracteriza os quatro espaços deste esquema, isto é, o chute, o saber, o conhecimento e a práxis.

Denominamos **chute** um produto da aprendizagem não sistematizado e não transformador. Chute pode ser tomado como algo aproximado a improviso. Como define o dicionário Aurélio, improviso é um produto intelectual inspirado na própria ocasião e feito de repente, sem preparo.

Observemos que estamos nos atendo à definição de improviso, enquanto produto intelectual sem preparo, que é o chute. Não consideramos, neste contexto, a validade da intuição ou da espontaneidade, que também podem estar embutidas no sentido comumente dado à palavra improviso. Chute, portanto, tem aqui a conotação de algo aprendido muito superficialmente, localizado, sem nenhuma generalização.

Chamamos de **saber** o produto de aprendizagem não sistematizado, mas transformador. Um produto de aprendizagem é transformador na medida em que acrescenta ser a quem aprende, modificando lhe em algo a maneira de viver.

Uma aprendizagem não é sistematizada quando ela é apenas descritiva de etapas de soluções de um problema, sem entrar na análise desta solução. O saber implica num valor capaz de mobilizar energias de quem aprende, a ponto de levá-lo a novas formas de vida.

Chamamos de **conhecimento** um produto de aprendizagem sistematizado, mas não transformador. Uma aprendizagem não é transformadora, quando ela somente instrumentaliza teoricamente de forma desvinculada da prática.

Um produto de aprendizagem não é transformador quando apenas ilustra, sem mover o aprendiz a incorporar nova postura existencial ou nova capacitação prática. Um produto de aprendizagem é sistematizado, quando ele chega à explicação das causas dos problemas enfrentados; e isto de forma organizada. Esta organização pode ser explicitada em livros ou similares, por escrito.

O saber transforma, mas não é sistematizado. O conhecimento é sistematizado, mas não é transformador.

O saber é pessoal; e o conhecimento é social ou socializável, na medida em que pode ser ou é sistematizado. O saber é mais ligado à ação, enquanto o conhecimento é mais ligado à reflexão e à linguagem. O saber tem mais a ver com percepções e movimentos, enquanto o conhecimento tem mais a ver com as palavras.

A interpenetração entre saber e conhecimento é o produto da aprendizagem que realmente interessa ao ser humano, ou seja, um produto de aprendizagem que é sistematizado e transformador, ao qual damos o nome de práxis. A **práxis** pode ser definida como a continua conversão do conhecimento em ação transformadora e da ação transformadora em conhecimento.

A Psicologia tem como objeto o comportamento humano. Para estudá-lo, ela faz recortes, que constituem suas subáreas: ao indivíduo que aprende corresponde a Psicologia de Aprendizagem, ao indivíduo que se desenvolve corresponde a Psicologia do Desenvol-



vimento, ao indivíduo que se relaciona no grupo, a Psicologia Social, ao indivíduo que se constitui como individualidade, a Psicologia da Personalidade, e assim por diante.

Em cada subárea surgem, evidentemente, várias teorias. Dentre as subáreas de Psicologia, as que têm tido um papel destacado na Educação são: a Psicometria, a Psicologia da Aprendizagem e a Psicologia do Desenvolvimento.

Voltando-se a afirmativa de que a Didática tem por função primordial, levar o educando a aprender, não podemos desvincular de sua estrutura o auxílio da ciência psicológica, pois na medida em que aplica as formulações científicas fornecidas por esta ciência, responde à perguntas como:

- Quem Aprende?
- Como Aprende?

Por meio dos conhecimentos psicológicos, que diferem e caracterizam o sujeito que aprende e os processos ou formas de aprendizagem é que a didática pode formular princípios, indicar normas convenientes de ensino, sugerir meios adequados para uma orientação realmente eficiente da aprendizagem.

Do ponto de vista psicológico, os determinantes mais significativos no campo educacional, estão relacionados as diferenças de personalidade, quer no aspecto de diferenças de inteligência, quer nas diferenças estruturais de própria personalidade.

Caso o professor deseje ser um educador e não apenas um instrutor, sua tarefa se centralizará no aluno e para tal, é indispensável o seu conhecimento. De maneira geral, as contribuições da escola no desenvolvimento da personalidade podem ser sintetizadas da seguinte maneira:

- Atividades de grupo d\u00e3o aos alunos a oportunidade de contribuir e de se sentirem aprovados;
- O sociograma pode auxiliar o professor a colocar um aluno junto aquele de quem gosta, dando-lhe apoio emocional;
 - O professor pode diminuir a competição;
- Unidades de programas voltadas para problemas de relações sociais ajudam os alunos inibidos e inexperientes a saber como prosseguir;
 - Como lidar com as diferenças individuais;
- Permitir que o aluno discuta suas hipóteses e orientá-lo para a escolha de soluções que levem ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade.

É preciso lembrar, no entanto, que a aprendizagem é um processo que ocorre no aluno, é um processo pessoal, logo, se não conhecemos este aluno e a maneira como este processo se desenvolve, não pode haver ensino eficiente, com economia de tempo e esforço e elevação na produtividade.

Daí o fato de se enfatizar o "como se aprende" o "onde se passa esta aprendizagem". Os produtos da aprendizagem serão consequências e não causa do ensino. Há necessidade de o professor conhecer o seu aluno como um todo, para que a aprendizagem valorize o aluno como centro de ensino.

As situações de classe são extremamente complexas e é tarefa do psicólogo analisá-las e tratar de compreender não só os princípios de aprendizagem, mas as motivações que as determinam. Seria interessante que o professor levasse o aluno a perceber que ele próprio é um estimulo.

Sara Pain afirma que só aprendo quando alguém primeiro me olha, reconhece-me como sujeito desejante e depois se volta para o conhecimento. Quando o professor dirigir o seu olhar para o conhecimento, o olhar de quem vai aprender também se volta para lá.

O primeiro passo para que alguém aprenda é que ele seja reconhecido por um outro, do ponto de vista da identidade pessoal e da possibilidade de interação cognitiva. Esses dois, quem aprende e quem ensina, visam a explicar a realidade, explicar para transformá-la. Mas a realidade não é atingida diretamente pelo aluno com o professor.

Entre eles, há sistemas de valores, uma cultura, uma rede de significados. O professor e o aluno só vão abordar da realidade aquilo que é considerado como valor; esse sistema de valores é que determina a ciência. Além disso, o trânsito entre o sujeito epistêmico desejante e a realidade se faz através da linguagem.

A linguagem é o veículo da aprendizagem. A linguagem, tanto das palavras, quanto a linguagem de percepção e a linguagem dos movimentos.

As relações entre a Psicologia e a Educação, não são relações de uma ciência normativa e de uma ciência ou de uma arte aplicadas. Isto é, não cabe à Psicologia normatizar a ação pedagógica e nem é a ação pedagógica uma aplicação da Psicologia. A Psicologia deve, antes, compreender as condições e motivos que constituem a conduta do indivíduo na instituição escolar em sua especificidade.

Para conhecer a criança, diz-nos Wallon (1975, p. 20), é "indispensável observá-la nos seus diferentes campos e nos diferentes exercícios de sua atividade quotidiana e na escola em particular".

Continua Wallon (1975, p. 48), muitas das inaptidões dos alunos se devem a uma ruptura na cadeia dos significados, cabendo ao professor identificar quais as categorias de pensamento que faltam à criança e encaminhar sua ação no sentido de criá-las.

O estudo da Psicologia Educacional não se destina a proporcionar fórmulas de comportamento ou receitas especificas para males pedagógicos. É mais realístico esperar que ele permita melhores perspectivas sobre os processos psicológicos implicados na educação. A psicologia educacional proporciona ao professor um esquema de referências que lhe permitem exercer suas funções mais adequadamente.

— Fundamentos Filosóficos

Para educarmos os homens de um modo sensato e esclarecido, convém saber no que queremos que eles se tornem quando os educamos. E para sabê-lo é necessário indagar para que vivem os homens - ou seja, investigar qual pode ser a finalidade da vida e o que ela deve ser.

Portanto, devemos inquirir sobre a natureza do mundo e os limites que este fixa para o que o homem pode saber e fazer. A natureza humana, a boa vida e o lugar do homem no esquema das coisas estão entre os tópicos perenes de Filosofia.

Refletindo sobre o significado da educação para a vida humana, teremos de, mais cedo ou mais tarde, considerar filosoficamente a educação. O que é, pois, a Filosofia e qual a sua contribuição para a educação?

A Filosofia é a tentativa para pensar do modo mais genérico e sistemático em tudo o que existe no universo, no "todo da realidade". Aí, temos a Filosofia como especulação - seu aspecto contemplativo e conjetural.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Mediador de Aprendizagem

ESCOLA

Diante das considerações acerca da Didática no contexto brasileiro, nossa perspectiva encaminha a uma reconfiguração do papel das instituições escolares. A escola passa a ser compreendida como um local privilegiado de construção do conhecimento e de socialização do saber¹.

Por meio dela, pode ser possível a diminuição das desigualdades de aprendizagem que acabam por compor um quadro de desigualdade social. Em prol do auxílio na atividade cognitiva de construção do conhecimento, podemos contar com o uso de tecnologias integradas às ações docentes, bem como propiciar interações diversas entre alunos, professores e objetos de conhecimento. Essa integração pode ser possível com um planejamento adequado, no qual a utilização dos recursos no trabalho docente favoreça a aprendizagem.

Esse conjunto de ideias norteia-nos a uma concepção mais ampla da ação docente e institui o espaço escolar como local privilegiado de atuação do profissional da educação. Passaremos a discutir duas abordagens mais detidamente.

A primeira diz respeito à própria compreensão do docente como profissional, não mais como ser provido de "dons" nem mesmo como força de trabalho desqualificada, portanto, passível de submissão a instâncias de atuação no mínimo impróprias. A segunda remete à preparação do espaço profissional para a atuação docente de forma adequada visando à recepção e promoção de processos de ensino.

 Configuração da escola como local de atuação do profissional da educação



https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206099/2/PRATI-CA%20DE%20ENSINO%20IV%20-%20DIDATICA%20GERAL.pdf

1 SEAL, Ana Gabriela de Souza. Prática de ensino IV: didática geral/ Ana Gabriela de Souza Seal, Maria de Fátima de Lima das Chagas, Nayra Maria da Costa Lima — Mossoró: EdUFERSA, 2017. As primeiras ações educacionais que poderíamos considerar mais relacionadas a uma perspectiva institucional estiveram intimamente vinculadas às ações religiosas. No caso, a atuação jesuítica era a principal.

Não se pode desconsiderar o que já existia, de acordo com a sociedade indígena anterior à ocupação portuguesa, que eram as ações educativas com base em princípios comuns de transmissão de conhecimentos e valores. Mas essas não estiveram organizadas via instituições, tal como iniciam os jesuítas com suas missões catequéticas e instrutivas.

Os "ranços" desse movimento religioso atuante via relações educacionais encontram-se presentes até os dias atuais em discursos que apregoam a ação docente como um dom. Assume-se que para ser docente é preciso ter "prazer", "vocação" (a palavra latina vocare alude a um chamado divino), "jeito" para lidar com os alunos. Esse discurso remete à assunção de uma atividade social que, a priori, deveria ser desprovida de demais interesses, nesse caso, de retornos (sejam eles quais fossem, inclusive financeiros).

Daí se considera pertinente falar de dom, falar de vocação relacionada uma ação mal remunerada e com condições de trabalho pouco favoráveis. O discurso da vocação visa a uma pacificação diante dos problemas enfrentados pelos professores em sua atuação, ao mesmo tempo em que apregoa a pouca necessidade de uma preparação adequada à atuação, ou seja, se é movida por dons e por quem tem vocação, a formação específica não é o que qualifica a docência.

É bom diferenciar essa concepção daquela enunciada por Paulo Freire em suas obras, destacando-se a necessidade de assunção da docência com "amor", "diálogo" e em prol de uma educação como prática da liberdade.

Liberdade das relações de opressão vivenciadas pelos educandos-educadores, como opta por chamar. O sentido do termo adotado por Freire revela a necessidade de compromisso ético e moral da atividade como profissão ao invés de dom desprovido de formação específica e adequada e também não apassivada diante dos condicionantes da profissão.

A necessidade anunciada por Freire está voltada para um compromisso pessoal do educador e social frente à tarefa educacional. Ainda se chama a atenção para a questão da desqualificação do docente, que se intensificou nos últimos anos no Brasil e em outros países, gerando um quadro de mão de obra barata e, muitas vezes, com pouca ou nenhuma qualificação.

Seja reduzindo a carga horária dos cursos de licenciatura, seja gerando uma demanda crescente de espaços de atuação e poucos espaços de formação específica, por consequência admitindo



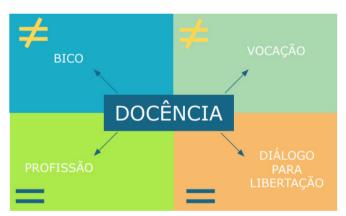
qualquer tipo de formação como suficiente, o professor é levado a assumir espaços de trabalho nos quais não há reconhecimento da relevância de seu "posto".

Os fatores referentes às inadequações em relação aos espaços de atuação, à formação profissional de má qualidade, à remuneração e à grande quantidade de pessoas que podem atuar como professores com ou sem formação específica se entrelaçam e geram resultados negativos, dentre eles um retorno insuficiente da implementação dos processos de ensino e uma remuneração abaixo do necessário para a atuação de profissionais qualificados, bem como espaços de trabalho com baixas qualificações para uso (em termos de infraestrutura, segurança, ausência de materiais didáticos, etc.).

Essa configuração gera uma busca por mais e mais preenchimento de horários de trabalho vagos para a complementação da renda do professor, permitindo a caracterização da ação docente como "bico". O docente, no caso, é encarado como mão de obra pouco qualificada e, portanto, barata.

Sobretudo se considera a própria formação de má qualidade ou a ausência dessa formação, o que gera, portanto, um despreparo para atuar. Vejamos o esquema abaixo, que trata sobre os aspectos de análise da constituição da docência:

Aspectos de análise da constituição da docência



https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206099/2/PRATI-CA%20DE%20ENSINO%20IV%20-%20DIDATICA%20GERAL.pdf

Entretanto, é necessário reconhecer a instância da atuação profissional do educador. O profissionalismo empurra para a necessidade de qualificação adequada na formação inicial do docente, bem como na formação em serviço.

Ao mesmo tempo, exige remuneração adequada para o nível profissional que se apresenta e espaços, bem como demais condicionantes, adequados à atuação desse profissional. É com essa perspectiva que, atualmente, muitas iniciativas têm sido realizadas, consolidando uma luta da categoria de anos. O piso salarial apresenta-se como um ganho.

Outra conquista remete à adequação dos materiais didáticos nas escolas públicas via programas governamentais e as revisões dos currículos dos cursos de ensino superior em licenciatura, agregando os conhecimentos da formação inicial e da formação em serviço, de forma a permitir, já na graduação, a interligação entre esses saberes. Mais um objeto de observação é, justamente, o que chama a atenção para nosso ponto de debate: a escola como local privilegiado de materialização dos processos de ensino.

Em termos gerais, observa-se a inserção de materiais didáticos e tecnológicos nas escolas públicas (que há cerca de dez anos não era possível identificar), o fortalecimento da formação inicial e o fomento para a formação continuada dos docentes que atuam nas redes públicas, a revisão da infraestrutura dos prédios públicos, muitos deles voltando-se ao atendimento das diferentes necessidades como instâncias de adequações necessárias à atuação desse profissional da educação.

Ainda há muito o que rever e o que colocar em prática de forma efetiva, mas não é possível vedar os olhos a esses avanços qualitativos da educação pública no Brasil.

- Materiais didáticos e tecnológicos nas escolas públicas











https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/206099/2/PRATI-CA%20DE%20ENSINO%20IV%20-%20DIDATICA%20GERAL.pdf

Nesse espaço, agora em processo de reconfiguração, pode-se chamar a atenção para as tentativas de desenvolvimento de processos de ensino desses docentes, termo considerado sinônimo de profissional, em prol de uma efetiva construção da aprendizagem pelos discentes. Uma das abordagens a que se chama a atenção pode ser encontrada nas discussões de Freire e Candau.

Os autores chamam atenção para necessidade de uma articulação do sujeito com o objeto a ser apreendido (conhecimento), requerendo reflexão e análise em torno das vivências dos alunos, informações recebidas, orientações/ mediações e das possibilidades de aplicação.

Para todo esse processo, o aluno utiliza representações verbais e não verbais (visuais ou auditivas, por exemplo). Nesta perspectiva de construção, o professor não é o detentor de conhecimentos, embora seja o principal responsável por sua seleção, aprofundamento, condução, mas o coordenador, o orientador no processo de ensino-aprendizagem, mediando, estimulando e acompanhando todas as etapas, propiciando ainda atividades de investigação, como estudos, leituras, pesquisas, debates, fóruns, gincanas, enquetes.

De acordo com a concepção freireana, o ensino não é a transferência do conhecimento, mas a criação das possibilidades para a sua produção ou para sua construção. Nesta perspectiva, a Didática passa a contribuir com o trabalho docente na elaboração de processos de ensino com ênfase na aprendizagem no ambiente escolar.



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A inclusão escolar visa garantir que todos os cidadãos tenham acesso à educação, respeitando diferenças e particularidades de cada pessoa. Foi a partir da Constituição de 1934 que a educação passou a ser compreendida como um direito gratuito e obrigatório.

O conceito de inclusão escolar está relacionado com o acesso e permanência dos cidadãos nas escolas, independentemente da sua condição física, intelectual ou necessidade especial. O principal objetivo é tornar a educação possível para todos, respeitando suas diferenças, particularidades e especificidades.

Assim, é proibido que instituições educativas façam distinção entre os alunos, seja por causa de etnia, gênero, condição social, Apraxia, Transtorno do Espectro Autista ou outras formas de segregação.

Mas para que isso aconteça como o esperado é preciso vencer os desafios da inclusão escolar. Como exemplo, é preciso ter espaços que possam servir como forma de convivência igualitária, respeitando cada indivíduo. Porém, alguns professores afirmam que desconhecem métodos e didáticas para educar alunos com deficiência ou com necessidades especiais.

Por isso, para superar os desafios e tornar possível a inclusão na escola é preciso que professores e comunidade acadêmica encontrem e aprendam estratégias e metodologias de ensino que possibilitem a aprendizagem de todos os alunos, assim como abram espaço, em sala de aula, para o diálogo com os alunos sobre as diferenças e a importância da inclusão escolar.

A inclusão é um princípio fundamental na educação contemporânea, e entender como a escola se relaciona com esse conceito é essencial para estudantes de concursos na área educacional. A inclusão educacional refere-se à prática de garantir que todos os alunos, independentemente de suas habilidades, necessidades ou características individuais, tenham acesso igualitário a oportunidades educacionais de qualidade. A escola desempenha um papel central na promoção da inclusão, e isso abrange diversas dimensões:

Uma escola inclusiva começa por criar um ambiente onde todos se sintam bem-vindos e valorizados. Isso significa promover o respeito à diversidade, reconhecendo as diferentes origens culturais, sociais, econômicas e necessidades de aprendizado dos alunos. É um ambiente onde o preconceito, o estigma e a discriminação são combatidos ativamente.

As práticas pedagógicas na escola inclusiva são flexíveis e adaptáveis. Os educadores precisam ser treinados para identificar as necessidades individuais dos alunos e ajustar seus métodos de ensino em conformidade. Isso pode envolver a diferenciação de conteúdo, estratégias de ensino diferenciadas e acomodações para alunos com necessidades especiais.

A escola deve promover a colaboração entre professores, especialistas em educação especial e outros profissionais. A equipe escolar trabalha em conjunto para fornecer o apoio necessário aos alunos que enfrentam desafios de aprendizado. A colaboração com os pais é igualmente fundamental, uma vez que eles desempenham um papel vital na compreensão das necessidades de seus filhos.

A instituição escolar inclusiva deve garantir que suas instalações sejam acessíveis a todos, incluindo alunos com mobilidade reduzida. Além disso, a tecnologia desempenha um papel importante na inclusão, permitindo que alunos com diferentes necessidades de aprendizado acessem informações e recursos de maneira adaptada.

As políticas educacionais e a legislação desempenham um papel crítico na promoção da inclusão. As escolas devem estar alinhadas com regulamentações que promovam a igualdade de oportunidades e combatam a discriminação. Isso pode incluir a implementação de programas de educação inclusiva e o apoio financeiro para atender às necessidades dos alunos com deficiências.

A escola também desempenha um papel na educação dos alunos sobre a importância da inclusão e no combate ao estigma. Isso ajuda a criar um ambiente onde a diversidade é celebrada e valorizada.

Além disso, a escola e a inclusão estão intrinsecamente ligadas, e é dever de todas as instituições educacionais promover uma cultura inclusiva. A inclusão não é apenas uma questão de acesso; é uma abordagem que reconhece a singularidade de cada aluno e busca criar um ambiente onde todos possam alcançar seu potencial máximo. Entender como a escola se relaciona com a inclusão é crucial para a construção de sistemas educacionais mais justos e igualitários.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado - AEE

Uma das inovações trazidas pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) é o Atendimento Educacional Especializado - AEE, um serviço da educação especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008)².

O AEE complementa e/ou suplementa a formação do aluno, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino. É realizado, de preferência, nas escolas comuns, em um espaço físico denominado Sala de Recursos Multifuncionais. Portanto, é parte integrante do projeto político pedagógico da escola. São atendidos, nas Salas de Recursos Multifuncionais, alunos público-alvo da educação especial, conforme estabelecido na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e no Decreto nº 6.571/2008.

Alunos com deficiência: aqueles [...] que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo e psicose infantil. (MEC/SEESP, 2008).

Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (MEC/SEESP, 2008).

2 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192

